



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves

1

Quinta-feira • 22 de Outubro de 2015 • Ano IX • Nº 768

Esta edição encontra-se no site: www.antoniogoncalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- **Decreto Nº 036, De 20 De Outubro De 2015** - Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no dia 26 de outubro do corrente ano.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Irenilde Vieira Costa dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Eduardo Pinto Guirra, SN

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ETFWK2QRWSEK8ZIRLGVSNA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

ESTADO DA BAHIA

Praça Eduardo Pinto Guirra, Centro

CNPJ: 13.908.728/0001-68 Tel(74)3547-2722



Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 036, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no dia 26 de outubro do corrente ano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, principalmente as convencionadas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o atendimento ao preceituado no art. 37 da Carta Magna, em especial ao princípio da continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO, que o feriado do dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, corresponde a uma quarta-feira;

CONSIDERANDO, o poder conferido à Administração Pública, que em razão de oportunidade e conveniência, poderá adotar medidas de maior eficiência na execução dos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais desta Administração no dia 26 de outubro (segunda-feira), em razão da transferência do feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 deste mês.

Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2015.

IRENILDE VIEIRA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ETFWK2QRWSEK8ZIRLGVSNA